



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.508, DE 30 DE NOVENBRO DE 1989

(Declara Perpétua Sepultura no Ce-
mitério Municipal "São Salvador")

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada perpétua a Sepultura
nº 108, da Quadra 19-N, do Cemitério Municipal "São Salvador", nesta Cidade,
onde se encontram inumados os restos mortais do Dr. Sebastião Cascardo, Ex-
Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10
de novembro de 1989, 429ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro
de Editais da Portaria Municipal em 10 de novembro de 1989.